



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 007/2026
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº **010/2025**, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE**
COMODORO - MT E A EMPRESA **MEXUM**
ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT**, situada na Rua Bahia, 600-N, Bairro São Francisco de Assis – Comodoro/MT, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 03.109.581/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Paulo Sérgio Bezerra, brasileiro, portador do RG nº 10344136 SSP/MT e do CPF n. 990.584.991-20, residente e domiciliado na Rua Ceará nº 2585, Bairro São Francisco de Assis, Comodoro/MT, CEP 78310-000, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEXUM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ 27.406.174/0001-05, instalada no Mato Grosso, com sede na Avenida Araés, Nº 1839, Quadra 03, Lote 01, Sala A, Bairro Santana em Nova Xavantina - MT, CEP 78.690-000, Brasil, Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União nº **E860.5B98.88FF.831A**, com validade 08/05/2026 a 04/11/2027, representada neste ato pela sua sócio proprietário o sr. **PAULO PAZETO MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido em 15/01/1993, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n.º 037.578.081-50 e na República Federativa do Brasil sob Registro Geral n.º 1842451- 1 órgão expedidor SEJUSP-MT, residente e domiciliado na Travessa Guará, Nº 427, Bairro Santa Monica, CEP 78.690-000, Nova Xavantina - MT, Brasil, nos termos do Processo Licitatório na Concorrência Pública nº. 001/2025, Processo Administrativo nº. 009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o aditivo de **PRAZO** por mais 60 (Sessenta) dias do contrato nº 010/2025, conforme Cronograma Físico Financeiro, referente à prestação de serviços de obra **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT”**, vigorando de 27/05/2026 a 26/07/2026, sendo o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. No decorrer da execução contratual, verificou-se a necessidade de celebração de aditivo de prazo contratual, fundamentando-se na necessidade de assegurar a continuidade e a adequada conclusão da obra, considerando fatos supervenientes que impactaram diretamente o cronograma físico inicialmente estabelecido.

2.2. Durante a execução contratual, verificou-se a ocorrência de condições climáticas adversas, especialmente em razão de chuvas atípicas e intensas, circunstância que comprometeu o regular desenvolvimento de diversas etapas da obra, reduzindo a produtividade das equipes e impossibilitando a execução de determinados serviços dentro do prazo originalmente previsto.

2.3. Além disso, no decorrer da execução, foram solicitadas alterações e adequações técnicas da obra, ocasionando necessidade de replanejamento das atividades executivas. Dentre as modificações realizadas, destacam-se o fechamento e abertura de vãos, alteração nas dimensões de janelas, mudanças em pontos de instalação de ar-condicionado, bem como a execução de drenagem para aparelhos de ar-condicionado, serviço este não previsto originalmente no contrato.

2.4. As referidas alterações impactaram diretamente a produtividade da obra, gerando acréscimo no tempo necessário para execução dos serviços, em razão da necessidade de adequações técnicas, reorganização das frentes de trabalho e execução de serviços adicionais indispensáveis à perfeita funcionalidade da edificação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

2.5. Importante destacar que a prorrogação pretendida visa resguardar o interesse público, garantindo a conclusão adequada do objeto contratado, sem prejuízo à qualidade técnica dos serviços executados, observando-se os princípios da eficiência, continuidade administrativa e economicidade.

2.6. Dessa forma, considerando que os fatos relatados configuram circunstâncias supervenientes que interferiram diretamente na execução contratual, justifica-se a necessidade de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, nos termos da legislação aplicável aos contratos administrativos.

2.7. Esta gestão promoveu o referido aditivo considerando a necessidade visto que o prazo discriminado no cronograma físico-financeiro originalmente pactuado, tornou-se insuficiente o inicialmente estabelecido para conclusão dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Aditivo encontra embasamento legal do contrato nº 010/2025 e conforme dispõe o artigo 111, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Comodoro/MT nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Comodoro
Unidade 01– Câmara Municipal de Comodoro
Projeto Atividade- 1.002 – Ref. e Ampl. das Instalações da Câmara Municipal
Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00 obras e instalações - (02)

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. O valor inicial do Contrato nº 010/2025 é de **R\$ 339.876,17** (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

5.2. O presente **Termo Aditivo** destina-se exclusivamente à prorrogação do **prazo** de vigência do Contrato, não acarretando qualquer alteração no valor inicialmente contratado, permanecendo integralmente mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento originário. Os pagamentos continuarão sendo realizados conforme as medições efetivamente executadas e devidamente atestadas pela fiscalização competente, em estrita observância às disposições contratuais vigentes.

5.3. O valor global do Contrato original permanece ajustado em **R\$ 465.675,11** (quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e onze centavos).

Valor este que resultou através das informações abaixo relacionadas:

5.4. – Dados do Contrato:

5.5. **Contrato nº 010/2025:** no valor de **R\$ 339.876,17** (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos) com vigência de 29/09/2025 a 26/02/2026.

5.6. **Primeiro Termo Aditivo nº 001/2025:** Aditivo de valor sendo **R\$ 125.798, 94** (cento e vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

5.7. **Segundo Termo Aditivo nº 001/2026:** Aditivo de prazo Contratual, vigorando de 26/02/2026 a 27/05/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** promover a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável à sua eficácia.

6.2. O instrumento será igualmente disponibilizado no sítio eletrônico oficial da **CONTRATANTE**, em observância ao disposto no art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011, e ao art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012, garantindo-se a transparência ativa e o amplo acesso às informações relativas à contratação.

6.3. A ausência de publicação nos meios legalmente exigidos impedirá a produção de efeitos externos do presente ajuste, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiando que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/21 e assinam o presente de forma digital e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Comodoro/MT, 27 de Maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT
PAULO SÉRGIO BEZERRA – PRESIDENTE
CONTRATANTE

MEXUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA
PAULO PAZETO MEDEIROS
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: **Fernando Oliveira Lemos da Rosa**
RG nº 21xxxx7-5 SSP/MT
CPF nº 035.xxx.xx-10

Nome: **Carlos Henrique Honorato**
RG nº 16xxx3-7SSP/MT
CPF nº 068.xxx.xx-70